



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2015, com vistas à nomeação para os cargos efetivos para Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmeiras de Goiás, observadas as seguintes condições:

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Pessoal, sito à Rua Americano do Brasil, 149, Centro, Cidade de Palmeiras de Goiás, a partir do dia 13 de outubro de 2016, no horário das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17 h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Os candidatos convocados, deverão comparecer à sede da Prefeitura, no endereço acima indicado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Convocação, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Os documentos já autenticados em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do original de cada documentação para conferência e autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada). A não entrega dos documentos no prazo estipulado, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA.

A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer à Unidade de Saúde, em local, data e horário a ser informado quando da realização de exame médico;



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

2.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será termo inicial para a posse do candidato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 13 de outubro de 2016.

LUCAS CARDOSO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 001/2013



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	TOTAL	STATUS	CARGO	NASC
672350	ARLENI GOMES MARINHO	5ª	35	CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA	MERENDEIRA	08/07/1975

ANEXO II

DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Posse será condicionada a:

- a. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b. Os Candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
- c. 02 (duas) Copias Quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino;
- d. 02 (duas) Copias Titulo eleitoral com quitação da Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- e. 02 (duas) Copias escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- f. 02 (duas) Copias da cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Fotografia 2x4 colorida e recente;



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

g. Às pessoas com deficiência, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da Junta Médica Oficial que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;

h. Original e 01 (uma) Cópia Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício de cada cargo;

i. Original e 01 (uma) Cópia Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);

j. Original e 01 (uma) Cópia Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira;

l. Original e 01 (uma) Cópia Certidão negativa de Débitos Municipais.

m. 02 (duas) cópias comprovante de endereço atualizado.

n. 02 (duas) cópias certidão nascimento filhos menores de 18 anos.

o. 02 (duas) cópias número de conta corrente da CEF agência de Palmeiras e nº telefone para contato.

Além da obrigação de apresentar os documentos acima enumerados, o candidato (a), deverá comprovar, por Junta Médica Oficial do município ou por médico credenciado pela Prefeitura Municipal, a boa saúde física e mental, apresentando ao mesmo os seguintes exames: hemograma completo, glicemia em jejum, lipidograma completo, machado guerreiro, eletrocardiograma, radiografia do tórax. O candidato convocado, que não se submeter à inspeção médica, será considerado desistente.